

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**

O órgão abaixo solicita autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para encaminhamento do presente processo licitatório, nos termos da lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a seguinte finalidade: **Aquisição de equipamentos para a melhoria no atendimento odontológico na UBS do Município de Putinga/RS.**

Putinga, 20 de outubro de 2022.

**Deisi de Bona
Secretária de Saúde**

Indicação de Recursos:

2087 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde
449052 - Equipamentos e Material Permanente (3306)

Visto da Contabilidade em 20 de outubro de 2022.

Autorizo o encaminhamento do Processo Licitatório nos termos da legislação em vigor.

Em 20 de outubro de 2022.

**PAULO SÉRGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

Município de Putinga

Objeto: Aquisição de equipamentos para a melhoria no atendimento odontológico na UBS do Município de Putinga/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, RS, CNPJ n.º 88.186.754/0001-29, situada à Rua Duque de Caxias , Nº 333, Bairro Centro, PUTINGA-RS, CEP 97975-000 no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas do dia 03 de novembro de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Putinga/RS se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 038/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando **Aquisição de equipamentos para a melhoria no atendimento odontológico na UBS do Município de Putinga/RS**. Com aplicação da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.860/2017, de 08 de fevereiro de 2017, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da Lei Complementar Federal nº 147, de 08 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie

1 - DO OBJETO:

É objeto deste edital. **Aquisição de equipamentos para a melhoria no atendimento odontológico na UBS do Município de Putinga/RS.**

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE PUTINGA - RS
EDITAL 167/2022 - PREGÃO Nº 036/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE PUTINGA - RS
EDITAL 167/2022 - PREGÃO Nº 036/2022
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c) A empresa deverá apresentar declaração de que atende os requisitos de habilitação desse edital conforme Anexo II deste edital.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa e nos termos do modelo constante do **Anexo "II"**, juntamente com um documento de identificação com foto.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o

ocorrido. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. As Microempresa, Micro Empreendedor Individual, ou Empresas de Pequeno Porte, a fim de usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n.º123 de 14/12/2006 deverão apresentar **Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou empresa de Pequeno Porte, ou declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC** de que a licitante ostente esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano.

3.6. Uma vez aberta a sessão do pregão, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Primeiro a Comissão rubricará as propostas contidas nos envelopes das empresas devidamente credenciadas, observando se estão de acordo com o que dispõe o **OBJETO**, e a seguir dará vistas os interessados presentes, que também rubricarão.

4.3. Vencidas a fase das PROPOSTAS, serão abertos os ENVELOPES N.º 02, da DOCUMENTAÇÃO para fins de habilitação. O pregoeiro e a equipe de apoio bem como os participantes rubricarão todas as vias dos documentos contidos no envelope aberto.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta (modelo anexo I), cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de **05 (cinco) minutos** para apresentar nova proposta.

6.6. Em caso de empate, será obedecido o disposto no art. 3º, §2º da Lei 8.666/93.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) contiverem opções de preços alternativos;

c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do **item 5- PROPOSTA DE PREÇO**;

e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

f) AS PROPOSTAS QUE, APÓS A FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, APRESENTAREM VALORES ACIMA DOS DE REFERÊNCIA.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio, determinado pelo Pregoeiro e com a participação dos interessados.

6.16. Da sessão pública não dará suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras e licitações deste Município conforme subitem 15.1 deste edital.

6.17. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, **a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.**

6.18. A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

6.19. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, **o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02,** os seguintes documentos:

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não emprega menor, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

g) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

As negativas que não contenham prazo expresso de validade deverão ter data e emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores a data da apresentação da Documentação à esta Licitação.

Obs.: A apresentação de documentos falsificados ou adulterados acarretará a emissão de declaração de inidoneidade e sujeitará a empresa as penalidades previstas no item 8.3, deste edital.

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º123, de 14/12/2006).

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.10 prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.20correndo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.30 benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea "a", deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará anexado, lacrado, ao processo de licitação para fins de comprovação.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Após a homologação do resultado, a(s) vencedora(s) será(ão) notificada(s) e convocada(s) para, **imediatamente**, assinar(em) o(s) Termo(s) de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Item 14**, deste Edital.

10.2 No ato de formalização do contrato, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

10.3 O prazo de entrega do objeto do certame será **IMEDIATO**, após solicitação deste Município;

10.4 Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1. Os produtos licitados deverão ser entregues junto a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 371 no Município de Putinga.

11.2. Verificada a desconformidade dos bens entregues em relação as especificações constantes neste edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos serão efetuados em até quinze dias após entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. Nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil e de acordo com a tese fixada no Tema nº. 1130 da Repercussão Gera do STF que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Administração Municipal a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, para fins de imposto de renda retido na fonte de que trata o art. 158, inciso I da Constituição Federal, nas contratações de empresas enquadradas no sistema de lucro presumido ou lucro real, será observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e também a Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil, devendo a empresa destacar o valor a ser retido, na respectiva Nota Fiscal, conforme dispõe o parágrafo segundo do artigo 2º da IN 1234/2012.

13 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1 Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.1.1 - A impugnação será dirigida ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

13.2 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

13.3 O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informados, para apreciação e decisão.

13.4 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.5 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.6 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

14- DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de trinta (30) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Putinga-RS, setor de Licitações, sito na Rua Duque de Caxias, 333, ou pelos telefones 51-3777-1200, ou por e-mail nos endereços, compras@putinga.rs.gov.br; e licita@putinga.rs.gov.br; no horário compreendido entre as 08h30min e 17 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

16.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

16.16.1. ANEXO I – Termo de Referência;

16.16.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

16.16.3. ANEXO III – Termo de Credenciamento;

16.16.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Habilidade;

16.16.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade;

16.16.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração Atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal;

16.16.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Enquadramento para ME E EPP;

16.16.8. ANEXO VIII – Minuta de Contrato

Em 20 outubro de 2022

PAULO SÉRGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este edital encontra-se examinado
e aprovado por esta Assessoria Jurídica


ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|---------------|--------------|--|--------------------|--------------------|
| 01 | 02 | KIT | KIT ACADÊMICO ALTA E BAIXA ROTAÇÃO Design arrojado com linhas arredondadas Corpo em alumínio com tratamento anodizado Autoclavável a até 135 °C Alto torque axial e radial Rotores precisamente balanceados, com 335.000 rpm Pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi) Microbalanceamento digital, garantindo vida útil mais longa Rolamentos com esferas de cerâmica Alto desempenho dos rolamentos, com nível de vibração até 7 vezes menor Mais qualidade e durabilidade para as turbinas Baixo ruído de trabalho Formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes, corpo fino e extremidades inclinadas Exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca Spray triplo que refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho Evita o superaquecimento e reduz a possibilidade de entupimento dos orifícios Conexão tipo Borden (dois furos) Sistema Push Button de fixação das brocas: acionamento por botão na parte de trás da cabeça, proporcionando uma troca de broca mais rápida, prática e segura Contra-ângulo Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas | R\$ 2.760,00 | R\$ 5.520,00 |

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>Design arrojado, ergonômico e de fácil manuseio</p> <p>Ranhuradas antiderrapantes</p> <p>Autoclavável a até 135 °C</p> <p>Fácil acoplamento, com sistema INTRA giratório e giro de 360°</p> <p>Peso ideal para o manuseio: 49 g</p> <p>Produce baixo nível de ruído de trabalho</p> <p>Transmissão 1:1</p> <p>Rotação máxima de 20.000 rpm</p> <p>Cabeça pequena, com ângulo da peça de mão dentro dos padrões internacionais</p> <p>Eixos montados com 6 rolamentos</p> <p>Sistema Push Button de fixação das brocas: acionamento por botão na parte de trás da cabeça, proporcionando uma troca de broca mais rápida, prática e segura</p> <p>Utiliza brocas Standard, haste tipo 1</p> <p>Micromotor</p> <p>Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas</p> <p>Ranhuradas antiderrapantes</p> <p>Indicação de sentido no anel de regulação de rotação</p> <p>Autoclavável a até 135 °C</p> <p>Anel regulador da rotação por sistema giratório, com inversão de sentido</p> <p>Rotações nos sentidos horário e anti-horário</p> <p>Rotação de 5.000 a 20.000 rpm</p> <p>Pressão de trabalho de 40 libras (psi)</p> <p>Conexão tipo Borden (dois furos)</p> <p>Sistema de encaixe tipo INTRA giratório</p> <p>Peso de trabalho ideal: 80 g</p> <p>Consumo de ar de 54 l/min</p> <p>Rotor apoiado em rolamentos, produce baixo nível de ruído</p> <p>Oferece o máximo de rendimento, com alto torque</p> <p>Exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca</p> <p>Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação</p> <p>Spray de irritação externo: mangueira de silicone para passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada na peça de mão</p> <p>Peça reta</p> | | |
|--|--|---|--|--|

| | | | | | |
|-----------|----|-----|--|--------------|--------------|
| | | | <p>Design arrojado, anatômico, com linhas arredondadas Corpo em alumínio, com tratamento cromado acetinado Autoclavável a até 135 °C Sistema de fácil acoplamento, tipo INTRA giratório Formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes Rotação máxima de 20.000 rpm Relação de transmissão 1:1 Fixação das brocas por meio de anel giratório resistente à tração superior Assegura o travamento da broca, garantindo mais segurança e praticidade Utiliza brocas standard, haste tipo 2 Peso ideal para o trabalho: 50 g Produce baixo nível de ruído</p> | | |
| 02 | 01 | UND | <p>LASER DUO</p> <ul style="list-style-type: none"> •Registro ANVISA: 80051420022. •Equipamento portátil, leve e prático. •Busca proporcionar maior conforto aos pacientes. •Dois comprimentos de onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho). •Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,4 V/ 650 Ma. •Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 180 minutos. •Tempo para carga completa: 60 – 120 minutos. •Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 127-220V~/50-60Hz Vs: 9V/1,2 A. •Emissor de luz: Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP). •Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm².  | R\$ 4.316,00 | R\$ 4.316,00 |
| 03 | 02 | UND | <p>MOCHO TIPO SELA</p> <ul style="list-style-type: none"> •Espuma com Densidade 45 •Base pentagonal em polipropileno na cor preta, rodizio em polipropileno •Base Pentagonal •Pistão Classe 3 | R\$ 2.273,00 | R\$ 4.546,00 |

| | | | | | |
|-----------|----|-----|---|--------------|--------------|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> •Regulagem de 1,59m a 1,80 •Peso ideal do Profissional: Até 95kg  | | |
| 04 | 03 | UND | MOCHOS – ATÉ 140kg  | R\$ 1.007,00 | R\$ 3.021,00 |
| 05 | 01 | UND | REFLETOR LED- compatível com cadeira KAVO Foco Refletor odontológico 3 led's <ul style="list-style-type: none"> •Fonte Interna (12 a 24 Ac) - •saída padrão da lâmpada halógena plug and play. •Tecnologia de iluminação LED (30.000 lux) •Fonte de luz fria (Não gera calor no campo | R\$ 1.741,00 | R\$ 1.741,00 |

| | | | | | |
|-----------|----|-----|--|---------------|---------------------|
| | | | operatório) Especificações Técnicas : •Foco de luz retangular (9cm x 17 cm) a 70 cm distância não gera desconforto na região dos olhos do paciente. • 30.000 lux - •Luz branca - •Fria -• Led. | | |
| 06 | 01 | UND | REFLETOR LED- compatível com cadeira GNATUS Foco Refletor odontológico 3 led's •Fonte Interna (12 a 24 Ac) - •saída padrão da lâmpada halógena plug and play. •Tecnologia de iluminação LED (30.000 lux) •Fonte de luz fria (Não gera calor no campo operatório) Especificações Técnicas : •Foco de luz retangular (9cm x 17 cm) a 70 cm distância não gera desconforto na região dos olhos do paciente. • 30.000 lux - •Luz branca - •Fria -• Led. | R\$ 1.741,00 | R\$ 1.741,00 |
| 07 | 01 | UND | Selador para autoclave com controle de temperatura | R\$ 990,00 | R\$ 990,00 |
| 08 | 02 | UND | Sensor digital tipo 01 | R\$ 10.073,00 | R\$ 20.146,00 |
| | | | | | R\$42.021,00 |


***** AS PROPOSTAS QUE, APÓS A FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, APRESENTAREM VALORES ACIMA DOS DE REFERÊNCIA SERÃO DESCLASSIFICADAS.**

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA**

Ao Município de Putinga/RS
PREGÃO PRESENCIAL 036/2022

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|---------------|--------------|--|--------------------|--------------------|
| 01 | 02 | KIT | KIT ACADÊMICO ALTA E BAIXA ROTAÇÃO Design arrojado com linhas arredondadas Corpo em alumínio com tratamento anodizado Autoclavável a até 135 °C Alto torque axial e radial Rotores precisamente balanceados, com 335.000 rpm Pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi) Microbalanceamento digital, garantindo vida útil mais longa Rolamentos com esferas de cerâmica Alto desempenho dos rolamentos, com nível de vibração até 7 vezes menor Mais qualidade e durabilidade para as turbinas Baixo ruído de trabalho Formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes, corpo fino e extremidades inclinadas Exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca Spray triplo que refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho Evita o superaquecimento e reduz a possibilidade de entupimento dos orifícios Conexão tipo Borden (dois furos) Sistema Push Button de fixação das brocas: acionamento por botão na parte de trás da cabeça, proporcionando uma troca de broca mais rápida, prática e segura Contra-ângulo Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas | R\$ 2.760,00 | R\$ 5.520,00 |

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>Design arrojado, ergonômico e de fácil manuseio</p> <p>Ranhuradas antiderrapantes</p> <p>Autoclavável a até 135 °C</p> <p>Fácil acoplamento, com sistema INTRA giratório e giro de 360°</p> <p>Peso ideal para o manuseio: 49 g</p> <p>Produce baixo nível de ruído de trabalho</p> <p>Transmissão 1:1</p> <p>Rotação máxima de 20.000 rpm</p> <p>Cabeça pequena, com ângulo da peça de mão dentro dos padrões internacionais</p> <p>Eixos montados com 6 rolamentos</p> <p>Sistema Push Button de fixação das brocas: acionamento por botão na parte de trás da cabeça, proporcionando uma troca de broca mais rápida, prática e segura</p> <p>Utiliza brocas Standard, haste tipo 1</p> <p>Micromotor</p> <p>Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas</p> <p>Ranhuradas antiderrapantes</p> <p>Indicação de sentido no anel de regulação de rotação</p> <p>Autoclavável a até 135 °C</p> <p>Anel regulador da rotação por sistema giratório, com inversão de sentido</p> <p>Rotações nos sentidos horário e anti-horário</p> <p>Rotação de 5.000 a 20.000 rpm</p> <p>Pressão de trabalho de 40 libras (psi)</p> <p>Conexão tipo Borden (dois furos)</p> <p>Sistema de encaixe tipo INTRA giratório</p> <p>Peso de trabalho ideal: 80 g</p> <p>Consumo de ar de 54 l/min</p> <p>Rotor apoiado em rolamentos, produce baixo nível de ruído</p> <p>Oferece o máximo de rendimento, com alto torque</p> <p>Exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca</p> <p>Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação</p> <p>Spray de irritação externo: mangueira de silicone para passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada na peça de mão</p> <p>Peça reta</p> | | |
|--|--|---|--|--|

| | | | | | |
|-----------|----|-----|--|--------------|--------------|
| | | | <p>Design arrojado, anatômico, com linhas arredondadas Corpo em alumínio, com tratamento cromado acetinado Autoclavável a até 135 °C Sistema de fácil acoplamento, tipo INTRA giratório Formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes Rotação máxima de 20.000 rpm Relação de transmissão 1:1 Fixação das brocas por meio de anel giratório resistente à tração superior Assegura o travamento da broca, garantindo mais segurança e praticidade Utiliza brocas standard, haste tipo 2 Peso ideal para o trabalho: 50 g Produce baixo nível de ruído</p> | | |
| 02 | 01 | UND | <p>LASER DUO</p> <ul style="list-style-type: none"> •Registro ANVISA: 80051420022. •Equipamento portátil, leve e prático. •Busca proporcionar maior conforto aos pacientes. •Dois comprimentos de onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho). •Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,4 V/ 650 Ma. •Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 180 minutos. •Tempo para carga completa: 60 – 120 minutos. •Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 127-220V~/50-60Hz Vs: 9V/1,2 A. •Emissor de luz: Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP). •Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm².  | R\$ 4.316,00 | R\$ 4.316,00 |
| 03 | 02 | UND | <p>MOCHO TIPO SELA</p> <ul style="list-style-type: none"> •Espuma com Densidade 45 •Base pentagonal em polipropileno na cor preta, rodizio em polipropileno •Base Pentagonal •Pistão Classe 3 | R\$ 2.273,00 | R\$ 4.546,00 |

| | | | | | |
|-----------|----|-----|---|--------------|--------------|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> •Regulagem de 1,59m a 1,80 •Peso ideal do Profissional: Até 95kg  | | |
| 04 | 03 | UND | MOCHOS – ATÉ 140kg  | R\$ 1.007,00 | R\$ 3.021,00 |
| 05 | 01 | UND | REFLETOR LED- compatível com cadeira KAVO Foco Refletor odontológico 3 led's <ul style="list-style-type: none"> •Fonte Interna (12 a 24 Ac) - •saída padrão da lâmpada halógena plug and play. •Tecnologia de iluminação LED (30.000 lux) •Fonte de luz fria (Não gera calor no campo | R\$ 1.741,00 | R\$ 1.741,00 |

| | | | | | |
|-----------|----|-----|--|---------------|---------------------|
| | | | operatório) Especificações Técnicas : •Foco de luz retangular (9cm x 17 cm) a 70 cm distância não gera desconforto na região dos olhos do paciente. • 30.000 lux - •Luz branca - •Fria -• Led. | | |
| 06 | 01 | UND | REFLETOR LED- compatível com cadeira GNATUS Foco Refletor odontológico 3 led's •Fonte Interna (12 a 24 Ac) - •saída padrão da lâmpada halógena plug and play. •Tecnologia de iluminação LED (30.000 lux) •Fonte de luz fria (Não gera calor no campo operatório) Especificações Técnicas : •Foco de luz retangular (9cm x 17 cm) a 70 cm distância não gera desconforto na região dos olhos do paciente. • 30.000 lux - •Luz branca - •Fria -• Led. | R\$ 1.741,00 | R\$ 1.741,00 |
| 07 | 01 | UND | Selador para autoclave com controle de temperatura | R\$ 990,00 | R\$ 990,00 |
| 08 | 02 | UND | Sensor digital tipo 01 | R\$ 10.073,00 | R\$ 20.146,00 |
| | | | | | R\$42.021,00 |

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ FONE: _____

E-MAIL: _____

***** AS PROPOSTAS QUE, APÓS A FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, APRESENTAREM VALORES ACIMA DOS DE REFERÊNCIA SERÃO DESCLASSIFICADAS. *****

LOCAL E DATA: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Putinga/RS
PREGÃO PRESENCIAL 036/2022

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º _____, para participar em procedimento licitatório, consistente no Pregão Presencial nº 036/2022, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito da representada, inclusive os poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**Ao Município de Putinga/RS
PREGÃO PRESENCIAL 036/2022**

(Razão Social da Licitante), por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital do Pregão Presencial n.º 036/2022. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Putinga/RS
PREGÃO PRESENCIAL 036/2022

(Razão Social da Licitante), por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Município de Putinga/RS
PREGÃO PRESENCIAL 036/2022

(Razão Social da Licitante), por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos). Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

**Ao Município de Putinga/RS
PREGÃO PRESENCIAL 036/2022**

(nome/razão social),..... inscrita no CNPJ
..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto na Lei
Complementar nº 123/06 no tocante ao direito de preferência e critérios de desempate no Pregão
Presencial nº 036/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei
Complementar.

..... (local / data)

.....
Assinatura

LEMBRETE: Essa declaração deverá ser entregue a Pregoeira fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO XX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 167/2022
PREGÃO PRESENCIAL 036 /2022

O **MUNICÍPIO DE PUTINGA**, com sede administrativa na Rua Duque de Caxias, 333, Centro, Putinga/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. PAULO SÉRGIO LIMA DOS SANTOS, CPF 573.339.390-49, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o n.º ..., com sede em..., neste Estado, na Rua ... n.º ..., neste ato representada por quem de direito, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Contrato para **Aquisição de equipamentos para a melhoria no atendimento odontológico na UBS e no CRAS do Município de Putinga/RS**, consoante a legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1-DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de equipamentos para a melhoria no atendimento odontológico na UBS e no CRAS do Município de Putinga/RS**.



2-DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



2.1. Pelo fornecimento ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 0, sendo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|---|--------------|--------------|
| 01 | 02 | KIT | KIT ACADÊMICO ALTA E BAIXA ROTAÇÃO Design arrojado com linhas arredondadas Corpo em alumínio com tratamento anodizado Autoclavável a até 135 °C Alto torque axial e radial Rotores precisamente balanceados, com 335.000 rpm Pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi) Microbalanceamento digital, garantindo vida útil mais longa Rolamentos com esferas de cerâmica Alto desempenho dos rolamentos, com nível de vibração até 7 vezes menor Mais qualidade e durabilidade para as turbinas Baixo ruído de trabalho | R\$ 2.760,00 | R\$ 5.520,00 |

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>Formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes, corpo fino e extremidades inclinadas</p> <p>Exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca</p> <p>Spray triplo que refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho</p> <p>Evita o superaquecimento e reduz a possibilidade de entupimento dos orifícios</p> <p>Conexão tipo Borden (dois furos)</p> <p>Sistema Push Button de fixação das brocas: acionamento por botão na parte de trás da cabeça, proporcionando uma troca de broca mais rápida, prática e segura</p> <p>Contra-ângulo</p> <p>Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas</p> <p>Design arrojado, ergonômico e de fácil manuseio</p> <p>Ranhuras antiderrapantes</p> <p>Autoclavável a até 135 °C</p> <p>Fácil acoplamento, com sistema INTRA giratório e giro de 360°</p> <p>Peso ideal para o manuseio: 49 g</p> <p>Produz baixo nível de ruído de trabalho</p> <p>Transmissão 1:1</p> <p>Rotação máxima de 20.000 rpm</p> <p>Cabeça pequena, com ângulo da peça de mão dentro dos padrões internacionais</p> <p>Eixos montados com 6 rolamentos</p> <p>Sistema Push Button de fixação das brocas: acionamento por botão na parte de trás da cabeça, proporcionando uma troca de broca mais rápida, prática e segura</p> <p>Utiliza brocas Standard, haste tipo 1</p> <p>Micromotor</p> <p>Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas</p> <p>Ranhuras antiderrapantes</p> <p>Indicação de sentido no anel de regulagem de rotação</p> <p>Autoclavável a até 135 °C</p> <p>Anel regulador da rotação por sistema giratório, com inversão de sentido</p> <p>Rotações nos sentidos horário e anti-horário</p> <p>Rotação de 5.000 a 20.000 rpm</p> <p>Pressão de trabalho de 40 libras (psi)</p> | | |
|--|--|---|--|--|

| | | | | | |
|-----------|----|-----|--|--------------|--------------|
| | | | <p>Conexão tipo Borden (dois furos) Sistema de encaixe tipo INTRA giratório Peso de trabalho ideal: 80 g Consumo de ar de 54 l/min Rotor apoiado em rolamentos, produz baixo nível de ruído Oferece o máximo de rendimento, com alto torque Exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação Spray de irritação externo: mangueira de silicone para passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada na peça de mão Peça reta Design arrojado, anatômico, com linhas arredondadas Corpo em alumínio, com tratamento cromado acetinado Autoclavável a até 135 °C Sistema de fácil acoplamento, tipo INTRA giratório Formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes Rotação máxima de 20.000 rpm Relação de transmissão 1:1 Fixação das brocas por meio de anel giratório resistente à tração superior Assegura o travamento da broca, garantindo mais segurança e praticidade Utiliza brocas standard, haste tipo 2 Peso ideal para o trabalho: 50 g Produz baixo nível de ruído</p> | | |
| 02 | 01 | UND | LASER DUO | R\$ 4.316,00 | R\$ 4.316,00 |

| | | | | | |
|----|----|-----|---|--------------|--------------|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> •Registro ANVISA: 80051420022. •Equipamento portátil, leve e prático. •Busca proporcionar maior conforto aos pacientes. •Dois comprimentos de onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho). •Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,4 V/ 650 Ma. •Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 180 minutos. •Tempo para carga completa: 60 – 120 minutos. •Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 127-220V~/50-60Hz Vs: 9V/1,2 A. •Emissor de luz: Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP). •Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm².  | | |
| 03 | 02 | UND | <p>MOCHO TIPO SELA</p> <ul style="list-style-type: none"> •Espuma com Densidade 45 •Base pentagonal em polipropileno na cor preta, rodizio em polipropileno •Base Pentagonal •Pistão Classe 3 •Regulagem de 1,59m a 1,80 •Peso ideal do Profissional: Até 95kg  | R\$ 2.273,00 | R\$ 4.546,00 |

| | | | | | |
|-----------|----|-----|---|--------------|--------------|
| | | |  | | |
| 04 | 03 | UND | MOCHOS - ATÉ 140kg  | R\$ 1.007,00 | R\$ 3.021,00 |
| 05 | 01 | UND | REFLETOR LED- compatível com cadeira KAVO Foco Refletor odontológico 3 led's <ul style="list-style-type: none"> •Fonte Interna (12 a 24 Ac) - •saída padrão da lâmpada halógena plug and play. •Tecnologia de iluminação LED (30.000 lux) •Fonte de luz fria (Não gera calor no campo operatório) Especificações Técnicas : <ul style="list-style-type: none"> •Foco de luz retangular (9cm x 17 cm) a 70 cm distância não gera desconforto na região dos olhos do paciente. <ul style="list-style-type: none"> • 30.000 lux - •Luz branca - •Fria -• Led. | R\$ 1.741,00 | R\$ 1.741,00 |
| 06 | 01 | UND | REFLETOR LED- compatível com cadeira GNATUS Foco Refletor odontológico 3 led's <ul style="list-style-type: none"> •Fonte Interna (12 a 24 Ac) - •saída padrão da lâmpada halógena plug and play. | R\$ 1.741,00 | R\$ 1.741,00 |

| | | | | | |
|-----------|----|-----|--|---------------|---------------------|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> •Tecnologia de iluminação LED (30.000 lux) •Fonte de luz fria (Não gera calor no campo operatório) Especificações Técnicas : <ul style="list-style-type: none"> •Foco de luz retangular (9cm x 17 cm) a 70 cm distância não gera desconforto na região dos olhos do paciente. • 30.000 lux - •Luz branca - •Fria -• Led. | | |
| 07 | 01 | UND | Selador para autoclave com controle de temperatura | R\$ 990,00 | R\$ 990,00 |
| 08 | 02 | UND | Sensor digital tipo 01 | R\$ 10.073,00 | R\$ 20.146,00 |
| | | | | | R\$42.021,00 |

3-DADOTAÇÃO ORCAMENTARIA E DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, comprovada a entrega do material, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

2087 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde
449052 - Equipamentos e Material Permanente (3306)

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O prazo para pagamento é de 15(quinze) dias após o protocolo de recebimento da NF no Departamento de Despesa, confirmada a entrega das mercadorias, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores.

4-DO REAJUSTAMENTO

4.1. Fica suspensa a aplicação de reajustamento enquanto viger vedação por legislação federal.

Parágrafo Único - No caso de que a Legislação Federal determine novos parâmetros para os reajustamentos contratuais, com periodicidade inferior a 01 (um) ano, o instrumento será aditivado no sentido de se adequar as novas normas ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, e, na moeda vigente na época.

5-DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de vigência do contrato será até 15 de dezembro de 2022, contados da assinatura do contrato.

5.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada **IMEDIATAMENTE** após a solicitação da Secretaria de Saúde.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Putinga.

5.4. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6-DOS DEVERES DA CONTRATADA

6.1. Obriga-se, a CONTRATADA, a manter, durante toda a execução deste contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação apresentadas por ocasião da abertura da Licitação.

7-DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

8-DA RESCISÃO

8.1. Constituem motivo para a rescisão deste contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

9-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, e da possibilidade de rescisão, a administração, no caso de inexecução total ou parcial do futuro contrato, na forma do Artigo 87 da Lei régia, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras, prevista no mesmo diploma legal:

a) advertência;

b) multa administrativa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração

Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

10-FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha como componente para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo de Contrato.

10.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 04(quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

PUTINGA, xx de xx de 2022.

PAULO SÉRGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratada

Este Edital encontra-se examinado
e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____ .